SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2715

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Implantação de solução composta por hardware e software, para coleta, transmissão, recepção e processamento eletrônico de imagens, possibilitando o monitoramento dos pontos de controle a serem implantados, através do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Tipo: Menor Preço por Lote. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Alteradas as datas de Recebimento, Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 27/12/2019 até às 08:00 do dia 10/01/2020. Abertura das propostas: a partir das 08:01 do dia 10/01/2020. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 10/01/2020. Retificação, Edital Retificado e anexos disponíveis no site www.cisga.com.br, informações: fone (54)3462.1708/(54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:44952056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2019 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PORTARIA Nº 337/2019 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.

RESOLVE

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/10/2019,** para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Isolde Madalena Okazeski Ferreira	10/10/1994	25%
José Santos Miranda	07/10/1991	28%
Juceleia Soares Santos	07/10/2013	06%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:DB7BC62F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2019 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75
PORTARIA Nº 338/2019 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005. **RESOLVE**
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/11/2019,** para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Ezequiel Kosloski de Almeida	03/11/2004	15%
Marlise Carina do Rosário Zawaski	03/11/2010	9%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:84B2699E

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 112/2019.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 112/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.233.142/0001-80**. OBJETO:** supressão de 1,47% (um, vírgula quarenta e sete por cento) do valor total do contrato, nos seguintes termos: I - O acréscimo de R$ 18.204,97 (dezoito mil duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos); II - A supressão de R$ 19.965,60 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O resultado do acréscimo e supressão descritos nos itens I e II corresponde a uma diminuição real de R$ 1.760,63 (um mil setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), o equivale a 1,47% (um, vírgula quarenta e sete por cento) do valor total original do contrato, nos termos do Memorando Interno n° 016/2019 emitido pelo Setor de Engenharia do Município. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 112/2019 de 31 de maio de 2019.

Alegria, RS, 23 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C71B1839

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2019

1° termo aditivo AO Contrato DE FORNECIMENTO Nº 052/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 92.037.480/0001-83**. OBJETO:** SUPRESSÃO da importância de R$ 2.492,04 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), correspondente a 19,03% (dezenove, vírgula zero três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2019. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 10.602,44 (dez mil seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir desta data, 23 dezembro de 2019. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 052/2019 de 03 de abril de 2019.

Alegria, RS, 23 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:677DB862

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2019.

1° termo aditivo AO Contrato DE FORNECIMENTO Nº 053/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.706.665/0001-88**. OBJETO:** SUPRESSÃO da importância de R$ 3.715,69 (três mil setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 20,09% (vinte, vírgula zero nove por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2019. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 14.770,56 (quatorze mil setecentos e setenta reais e cinquenta e sies centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir desta data, 23 dezembro de 2019. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 053/2019 de 03 de abril de 2019.

Alegria, RS, 23 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C885FDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3990 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3990 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200,00

JOSÉ WALDIR CALLAI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.3.39.00- 273 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.010 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – 70 – Obras e Instalações.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE DEZEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AD2704A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, estabelecida na Rua Valença, 330, bairro São Jorge, na cidade de Novo Hamburgo, neste ato representada por sua sócia proprietária **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY,** brasileira, portadora do CPF nº 005.283.420 - 45 e da CI nº 6081661214, residente e domiciliado Rua Julio Aichinger, ap. 1302, bairro Pátria Nova, CEP: 93.537 - 310, na cidade de Novo Hamburgo - RS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 78/2018, Processo Administrativo nº 85/2018, têm entre si, certo e ajustado o presente aditivo que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula terceira do Contrato nº 05/2018, prorrogando o prazo de vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As parte de comum acordo pactuam reequilíbrio econômico financeiro do presente contrato, que passará a viger a partir de 01/01/2020, nos termos do disposto no Art. 65, II, "d", da lei nº 8.666/93, considerando que o valor de mercado dos serviços prestado pela Contratada sofreram redução, adequando-o aos valores praticados no mercado.
Parágrafo Único – O item "a" da Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2018, passará de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para R$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais, correspondente ao serviço descrito na cláusula primeira do Contrato, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, a serem pagos em até 5 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/fatura de Prestação do serviço.
CLÁUSULA TERCEIRA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana, 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice- Prefeito Municipal
Contratante

CESPRO Processamento de Dados LTDA – ME
CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82
Contratada
Representada Por Sua Sócia Proprietária
GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
CPF nº 005.283.420 – 45

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:0C6D3570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001- 17, neste ato representado pelo Vice Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Associação Independente de Árbitros de Cruz Alta, inscrita no CNPJ sob nº 20.241.820/001-82, estabelecida na Rua Cel. Martins, nº 1230 na cidade de Cruz Alta, neste ato representado por Gilberto Paranhos de Souza , inscrito no CPF sob nº 680.825.330-72, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação para a aquisição objetivando a contratação de empresa para **SERVIÇO DE ARBITRAGEM ,** o conforme Pregão Presencial nº 22/2019, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tem justo e contratado mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam o presente aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato nº 75/2019, prorrogando o prazo de vigência do mesmo até 29/02/2020, por acordo entre as partes, conforme justificativas da Secretaria Solicitante, anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 75/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice-Prefeito Augusto Pestana
Contratante

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ÁRBITROS DE CRUZ ALTA -AIACA
Contratada

TESTEMUNHAS:
01)

02)

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F5EA09A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE,, de outro lado, a empresa **BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.782.411/0001 – 00, estabelecida na Rua Antônio de Sousa Neto, 468, bairro Alto do Parque, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913 – 452, neste ato representada por FERNANDA ARENDT, portadora da CI RG nº 7083287602, expedida pela SJS,II, RS, inscrito no CPF sob nº 003.552.800-19, doravante denominada parte CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, Dispensa por Limite nº 1416/2019, conforme Processo Administrativo nº 1482/2019, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Tem justo e contratado mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam o aditivo que segue.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato nº 078/2019, prorrogando o prazo de vigência de 31/12/2019 até 31/12/2020, conforme Justificativa anexa ao processo pela Secretaria Solicitante.
CLÁUSULA SEGUNDA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato Nº 78/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice- Prefeito Município Augusto Pestana
Contratante

Biotic Soluções Ambientais LTDA
Neste Ato Representada Por
FERNANDA ARENDT
CPF sob nº 003.552.800-19
Contratada

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9D1E03AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Vice Prefeito Municipal Senhor neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a **BKR INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Av. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, inscrição estadual nº 184/0003720, representada pelo seu Gerente Técnico/Administrativo, Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistema, CIC nº 461.794.960-72, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente aditivo que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula quinta do Contrato nº 57/2018, prorrogando o prazo de vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A correção pelo IPCA/IBGE, prevista na cláusula terceira ocorrerá quando da implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja, em 11/07/2020 através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana, 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice- Prefeito Municipal

BKR Informática LTDA.
CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79
Contratada
RODINEI BENHUR PIRES
CPF nº 461.794.960-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E7D63A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público a retificação do aviso de edital de Pregão Presencial n° 079, cujo objeto é a execução de reformas no Ginásio de esportes da localidade de Piedade. Retifica-se o critério de julgamento de "menor preço global" para "menor preço por item". Demais informações permanecem inalteradas. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sede da Prefeitura Municipal ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B8789CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom para atendimento na área de saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)

Forma da transferência: 12 parcelas.
Prazo de Execução: janeiro/2020 a dezembro/2020.

O Município de Campo Bom torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Campo Bom, 26 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BB6760CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para atendimento na área de saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Forma da transferência: 12 parcelas.
Prazo de Execução: janeiro/2020 a dezembro/2020.

O Município de Campo Bom torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Campo Bom, 26 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:47E83125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para atendimento na área da assistência social, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Forma da transferência: 12 parcelas.
Prazo de Execução: janeiro/2020 a dezembro/2020.

O Município de Campo Bom torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação deste município.

Campo Bom, 26 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D0CC3690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE DE EMPREITADA nº 426/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 026/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA - CNPJ sob nº 18.076.780/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução da Construção da Cancha de Bocha no Bairro Aurora.
Valor total: R$ 399.827,35 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos).
Prazo Contratual: 04 (quatro) meses.
Justificativa: Construção de canha de bocha no bairro Aurora, para atendimento a comunidade residente naquela região, além da necessidade de desativar a existente, que está localizada abaixo da rede de alta tensão.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:50F2D91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE DE DIVERSOS nº 428/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 181/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: KAE SONORIZAÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 90.233.719/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa para locação de dois trios elétricos completo, para o evento Marcha para Jesus.
Valor total: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Prazo Contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Atividade prevista para integrar a programação do Natal da Integração.

Campo Bom, 13 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:552E1F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE DE EMPREITADA nº 427/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 024/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA - CNPJ sob nº 18.076.780/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de Construção de UBS Tipo I no Bairro Aurora.
Valor total: R$ 706.592,56 (setecentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo Contratual: 08 (oito) meses
Justificativa: Construção de nova UBS no Bairro Aurora, para atendimento da demanda reprimida pelo tamanho insuficiente da atual UBS.

Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FF5FE1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 242/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 26 de dezembro de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 50.422, de 23.12.2019, que nomeia **AMANDA MOMBERGER SCHNEIDER** para o cargo de Psicólogo – 17ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A5D3BB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 243/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 26 de dezembro de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 50.423, de 23.12.2019, que nomeia **FLÁVIA NOLL GARCIA** para o cargo de Médico Clinico Geral – 04ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A67C78DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS E FIXA VALOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e conforme Relatório de Bens Inservíveis elaborado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 03/2019, de 08 de janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.755/2019,
Considerando que o reparo e/ou recuperação dos bens móveis abaixo discriminados é inviável, e/ou economicamente não recomendável para o Município;
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis os bens móveis de propriedade do Município de Cândido Godói/RS, a seguir descritos e fixa valor para alienação:
LOTE 01 – VEÍCULO ESCORT HOBBY:
Marca FORD, ESCORT HOBBY, cor vermelha, combustível gasolina, placas: IHN 5875, ano/modelo 1993, capacidade 05 pessoas, 077 CV, CHASSI 9BFZZZ54ZPB314735, RENAVAN 59217748-3.
Estado de conservação: Considerado pela comissão como SUCATA, estado péssimo, carro sem condições de trafegabilidade, estofamento ruim.
Valor estimado; R$ 300,00 (trezentos reais). **Obs: Veículo já foi incluso em Leilões Públicos nos anos de 2014 e 2015, porém, sem oferta de lance.**
LOTE 02 – VEÍCULO KOMBI:
Cor branca, combustível gasolina, placas: Veículo sem documentação. Ano 2001.
Estado de conservação: Considerado pela comissão como SUCATA, Veículo sem motor, sem caixa de câmbio, considerado pela comissão como sucata.
Valor estimado: R$ 200,00 (duzentos reais).
LOTE 03 VEÍCULO GOL:
Marca Volkswagen, Gol CL, Cor branca, combustível gasolina, Placas: LXP 4298, ano1993, modelo 1994, capacidade 04P/0,40T/082C, CHASSI 9BWZZZ30ZPT135590, RENAVAN 57196211-4.
Estado de conservação: considerado pela comissão como SUCATA, estado geral Péssimo, pintura feia, estofamento péssimo.
Valor estimado: R$ 300,00 (trezentos reais)
Obs: Veículo já foi incluso em Leilão Público no ano de 2015, porém, sem oferta de lance.
LOTE 04 VEÍCULO GOL:
Marca Volkswagen, Gol 1000, Cor branca, combustível gasolina, Placas: IDU 3623, ano 1993, modelo 1993, capacidade 04P/050CV, CHASSI 9BWZZZ30ZPT008289 RENAVAN 58105699-0.
Estado de conservação: Considerado pela comissão como SUCATA, estado geral péssimo, pintura feia, motor fundido, estofamento péssimo.
Valor estimado: R$ 300,00. (trezentos reais).
LOTE 05 VEÍCULO UNO FIAT:
Marca FIAT, UNO MILLE SX, cor vermelha, combustível gasolina, Placas IGJ 3845, ano/modelo 1997, capacidade 5P/058/CV, RENAVAN 676937780, CHASSI 9BD146028V5923861.
Estado de conservação: Carro batido, pintura com defeitos, motor e caixa estado regular.
Valor estimado: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
LOTE 06 VEÍCULO PARATI:
Marca Volkswagen, PARATI CLI, Cor branca, **(**bolinha), combustível gasolina, Placas: IFQ-2103, ano/modelo 1996, capacidade 4P/081CV, CHASSI 9BWZZZ379TT200995 RENAVAN 663836638.
Estado de conservação: Considerado pela comissão como Sucata, estado geral péssimo, estrutura geral quebrada pintura feia.
Valor estimado R$ 300,00 (trezentos reais).
LOTE 07 VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR:
Marca MERCEDES BENZ, ÔNIBUS OF 1313, Cor branca, combustível Diesel, Placas BXC 1697, ano/modelo 1984, capacidade 047P/131CV, CHASSI 34505011643605, RENAVAN 30358589-7.
Estado de conservação: Estado geral SUCATA, faltando alguns vidros, estofamento ruim, pintura ruim, sem motor, sem caixa de câmbio. Valor estimado R$ 600,00 (seiscentos reais).
LOTE 08 ÔNIBUS ESCOLAR:

Marca Placas GKO 1763, ano 1984.
Estado de conservação. Estado geral da carroceria regular, considerado pela comissão como **antieconômico, irrecuperável** veículo sem motor e sem caixa de câmbio. Valor estimado: 3.000,00 (três mil reais).
LOTE 09 TRATOR NEW HOLAND TL 80:
Ano 2000, Série 8S382, chassis: 280869.
Estado de conservação regular, considerado pela comissão como **antieconômico**; Houve desgaste prematuro do equipamento, sua reforma é onerosa em virtude do longo período de desuso.
Valor estimado: 12.000,00. (doze mil reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 24 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:7AD73037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.478/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.019.

FIXA o Valor Padrão de Referência(VPR) para os servidores municipais, indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado o Valor Padrão de Referência(VPR), do Município de Capitão, em **R$ 892,00(Oitocentos e noventa e dois reais),** para cálculo dos salários dos servidores municipais e demais encargos salariais.
Parágrafo único – O reajuste aplicado ao VPR de que trata o Art. 1º é na proporção de 3,36%(três vírgula trinta e seis por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 20 de dezembro de 2.019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EC5EBC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1172/2019
Dispensa de Licitação nº 26/2019

Do Objeto: Aquisição de 150 litros de *Larvicida Biológico – B.T.I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis) Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis, 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama), Sorotipo H-14, Marca Vectobac 12 AS*, Balde de 10 Litros para execução do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo.
Contratado: Comércio e Representações Mattielo Ltda, CNPJ 88.245.485/0001-24.
Contrato: 41/2019 de 23/12/2019.
Valor Total: R$ 16.725,00.
Vigência: 90 dias a contar de 01/01/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7DD52C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1028/2019
Dispensa de Licitação nº 27/2019

Do Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água, serviços estes que deverão ser realizados nas cinco escolas municipais conforme segue: **EMEI Mundo Criança:** Desinsetização e desratização de 1.130 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 15.000 litros. **EMEI Bem Me Quer:** Desinsetização e desratização de 340 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 500 litros. **EMEI Bem Querer:** Desinsetização e desratização de 370 m². **EMEF Construindo o Saber:** Desinsetização e desratização de 1.950 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de um reservatório de água de 10.000 litros e três de 500 litros. **EMEF Espaço Aprender:** Desinsetização e desratização de 600 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 30.000 litros.

Contratado: LAUDELINO SILVEIRA DE SOUZA, CNPJ 32.981.354/0001-50.
Contrato: 42/2019 de 23/12/2019.
Valor Total: R$ 2.900,00.
Vigência: 90 dias a contar de 01/01/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6E3D01DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1186/2019
Dispensa de Licitação nº 28/2019

Do Objeto: Aquisição e manutenção mensal do programa de coleta de dados de uso/consumo de água a ser realizado nos hidrômetros interligados a rede pública de abastecimento, mantida pelo Município, incluindo atualizações de software, importação e exportação de dados, alterações e renovação de licença de uso de sistema.
Contratado: ENCANTADO SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 03.166.700/0001-49.
Contrato: 43/2019 de 23/12/2019.
Valor Mensal: R$ 665,00
Valor Total: R$ 7.980,00.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2E1B0EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1080/2019
Dispensa de Licitação nº 29/2019

Do Objeto: Aquisição de 390 Agendas Escolares para distribuição e utilização dos alunos da rede municipal no ano letivo de 2020 conforme especificações: Agenda escolar capa dura; Capa e contra capa com impressão colorida; Paginas inicias personalizadas impressas em uma cor; Páginas inicias dos meses coloridas frente e verso; 106 páginas com os dias dos meses (03 dias por página) ou com relatório diário; Duas páginas com os hinos; Uma pagina com adesivos coloridos; Tamanho aproximado de 14 x 21 cm, impressa em papel sulfite 70g, espiral.
Contratado: CORBEL CARIMBOS LTDA, CNPJ 02.406.752/0001-82.
Contrato: 44/2019 de 23/12/2019.
Valor Total: R$ 4.641,00.
Vigência: 90 dias a contar de 01/01/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DF08A756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 389/2019

DECRETO Nº 389, de 23 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 7.534,64 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.288 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.534,64
Total.....	R$ 7.534,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390300000000000000.510 - Material de consumo	R$ 7.534,64
Total.....	R$ 7.534,64

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:62A1DFF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 390/2019

DECRETO Nº 390, de 23 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.539,94 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33190110000000000000.6 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.539,94
Total.....	R$ 5.539,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 1111 - PAIF.

Total.....	R$ 5.539,94

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6E25599A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **VALDECI ALVES,** no cargo de Chefe de setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 12 (doze) dias de férias, a contar de 20/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA1C9B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de luminárias para instalação junto ao Centro Cultural. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Tiago Raffaelli. CNPJ 05.120.387/0003-03. Valor: R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais).

Derrubadas/RS, 20 de dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:05F90A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA,** no cargo de Serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 20/12/2019 a 08/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EE44AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **JOSE PAULO BECKER,** no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 23/12/2019 a 05/01/2020, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 a 12/10/2018.
Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, em licença e férias, conforme requerimento feito em 17/06/2019 e conforme a portaria nº 297/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F36D1371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Secretário municipal de Administração, **CRISTIANO CARVALHO**, 21 (vinte e um) dias de férias, a contar de 23/12/2019 a 12/01/2020, referente ao período aquisitivo de 08/06/2018 a 07/06/2019.
Nove (09) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos em licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F17413FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **LEANDRO DUTRA,** no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 23/12/2019 a 06/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 01/10/2019. Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram gozados no período de 01/10/2019 a 15/10/2019, conforme portaria nº 283/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:08E7F43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **CARLINHOS JOSE MANFROI,** no cargo de Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 23/12/2019 a 05/01/2020, referente ao período aquisitivo de 23/05/2018 a 22/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:84AE2DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2019. Dispensa de Licitação nº 61/2019. Contratado(a): Tiago Raffaelli. CNPJ nº 05.120.387/0003-03. Objeto: Aquisição de luminárias para instalação junto ao Centro Cultural. Valor do Contrato: R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais). Assinatura do contrato em 20/12/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Derrubadas/RS, 20 de dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:8AF4AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2019

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando as festividades em comemoração ao Natal, no dia 25 de dezembro e Ano Novo, no dia 01 de janeiro,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:99540C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- JACSON ANTONIO DEMBOGURSKI – CPF Nº 464.100.150-20 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 228/2019 – Dispensa de Licitação nº 19/2019 que prorroga prazo de vigência até 31/07/2020 – Assinatura: 19/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:62702104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- EMISSORAS SUL BRASILEIRA LTDA – CNPJ Nº 95.818.506/0001-19 – Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº

01/2018 – que prorroga prazo de vigência até 31/12/2020 – Assinatura: 19/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1E4A1EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.465, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:85B80153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.474, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:579F991D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 217-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos e atualização do sistema de informática SICAP – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.
Prazo: 26/12/2019 a 25/12/2020.
Valor mensal: R$ 368,80.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:165FB5A7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 016/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a adoção do turno único e dá outras providências.

Ver. DÁCIO AZEVEDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a possibilidade de redução das despesas ordinárias e de manutenção com a adoção do turno único;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2° - O turno único será adotado a partir de 24 de dezembro de 2019, com horário de funcionamento das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 3° - Nos dias em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes o horário de trabalho será normal, não se adotando o turno único de trabalho.

Art. 4° - Considerando a necessidade do serviço o Presidente poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2°, respeitada a jornada máxima de trabalho.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
1° Secretário

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:72A3BBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.926, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.923, de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.923, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências:

"Art. 1º ...

01.01 01 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 2.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 2.000,00

02.01 04 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 50,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 50,00

03.01 04 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 500,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 500,00

04.01 04 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DA FAZENDA
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 500,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 500,00

05.01 04 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 1.000,00

05.02 12 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À FUNÇÃO EDUCAÇÃO
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 500,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 500,00
(AAA) 3390 08 – 0020 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 3.500,00
(AAA) 3190 11 – 0020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 3.500,00
(AAA) 3390 08 – 0031 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 6.000,00
(AAA) 3190 11 – 0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 6.000,00

06.01 26 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE OBRAS
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 500,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 500,00

07.01 15 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 6.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 6.000,00

08.01 12 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE
(AAA) 3390 08 – 0040 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 6.500,00
(AAA) 3190 11 – 0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 6.500,00

09.01 08 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 500,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 500,00

10.01 20 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 50,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
..... R$ 50,00

Parágrafo Único ...”

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B085418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.927, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.924, de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.924, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências:

“Art. 1º ...

01.01 01 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 10.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... r$ 10.000,00

02.01 04 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00

03.01 04 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00

04.01 04 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DA FAZENDA
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00

05.01 04 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00

05.02 12 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À FUNÇÃO EDUCAÇÃO
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00

(AAA) 3390 08 – 0020 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 10.000,00
(AAA) 3190 11 – 0020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 10.000,00

(AAA) 3390 08 – 0031 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 10.000,00
(AAA) 3190 11 – 0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 10.000,00

06.01 26 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE OBRAS
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 2.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 2.000,00

07.01 15 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 10.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 10.000,00

08.01 12 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE
(AAA) 3390 08 – 0040 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 10.000,00
(AAA) 3190 11 – 0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 10.000,00

09.01 08 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00

10.01 20 272 0020 0.XXX BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA
(AAA) 3390 08 – 0001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 2.000,00
(AAA) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 2.000,00

Parágrafo Único: ... ”

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:04748C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2019
CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.,
CNPJ Nº: 83.706.788/0001-83
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, tipo pick-up, para uso do serviço operacional e administrativo do Corpo de Bombeiros, neste Município de Osório/RS, conforme especificação do Edital.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$179.990,00
EXPEDIENTE: 292418/2018, 318648 e 322032/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:AF19AF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2019
CONTRATADA: VALMIR STEFINI DA SILVA-ME
CNPJ Nº: 18.885.555/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da rampa de entrada e acessibilidade da EMEF Major Antônio de Alencar em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$19.062,31
EXPEDIENTE: 341902
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A2292CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 151/2019

Processo: 340251/2019 Valor: R$ 360,00
Credor: ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVI ANFLOR
Objetivo: Contratação de intérprete de libras para participação em evento no dia 27 de Setembro de 2019. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:76DFA6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 152/2019

Processo: 340602/2019 Valor: R$ 1.000,00
Credor: TABATA BAUMHARDT ANDRE

Objetivo: Contratação de show com Tabata Baumhardt no Festival de Musica Estudantil no dia 29 de Setembro de 2019. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5074D758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 153/2019

Processo: 339688/2019 Valor: R$ 49.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Objetivo: Pagamento de fornecimento de energia elétrica para as unidades de saúde do município. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:362DBF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 154/2019

Processo: 340650/2019 Valor: R$ 1.800,00
Credor: PAULO JESUS ALVES DE LIMA
Objetivo: Contratação de show com Paulo Jesus de Lima no dia 03 de Outubro de 2019. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:15E7AC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 155/2019

Processo: 340676/2019 Valor: R$ 1.950,00
Credor: VIVIANE GUEDES MENDES
Objetivo: Contratação de show com Viviane Guedes no dia 04 de Outubro de 2019. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8D23BFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 156/2019

Processo: 340639/2019 Valor: R$ 6.000,00
Credor: CLEONICE INACIO MONTEIRO
Objetivo: Contratação de palestrante para promover capacitação em libras dos funcionários municipais. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:896DADD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 157/2019

Processo: 340877/2019 Valor: R$ 210,00
Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objetivo: Pagamento de serviços de emissão de CPF para as crianças da Casa da Criança e do Adolescente. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F9332452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 158/2019

Processo: 340684/2019 Valor: R$ 1.500,00
Credor: DISCO MANIA COMÉRCIO DE CDS LTDA
Objetivo: Contratação de show com Leonardo Fraga Osório no dia 10 de Outubro de 2019 no Largo dos Estudantes . Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F082E0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 159/2019

Processo: 341900/2019 Valor: R$ 8.017,00
Credor: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
Objetivo: Aquisição de peças e serviço para manutenção de semáforo na Rua João Sarmento. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F779EAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 160/2019

Processo: 341908/2019 Valor: R$ 17.404,00
Credor: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
Objetivo: Aquisição de peças e serviço para manutenção de semáforo do município. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0E852B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 161/2019

Processo: 342180/2019 Valor: R$ 85.145,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:15474633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 162/2019

Processo: 342213/2019 Valor: R$ 7.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens para uso dos servidores das escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:534156C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a seguinte licitação:

Tomada de Preços n° 017/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em CONSERTOS E TAPAS BURACO EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA AS DIVERSAS VIAS PUBLICAS DA CIDADE DE ROSÁRIO DO SUL – RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO "OPERAÇÃO TAPA BURACO", conforme edital.

Retificação da data de realização do certame que será realizadodia 15/01/2020, às 9h.

Informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C76AB426

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a seguinte licitação:

Tomada de Preços n° 018/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em capeamento asfálticos em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente da Rua Amaro Souto, no trecho entre as ruas Francisco Chagas e a Rua Nossa Senhora do Rosário, no bairro Rio Branco, conforme edital.

Dia 16/01/2020, às 9h.

Informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:0091A745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **DONARIO CATULINO DUTRA BATISTA,** Matrícula **590-8** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **17.02.2018 a 16.02.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 24 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:190AAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **LIZEU RAEL DA ROSA,** Matrícula **2317-5** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **05.07.2018 a 04.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F88F7649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **MARCOS IVAN SOUSA DA ROSA,** Matrícula **1933-0** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2018 a 01.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:366BDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula **3309-0** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2018 a 22.06.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7A6ADC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **MARCOS ROGERIO FREITAS DE SOUSA,** Matrícula **256-9** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.10.2018 a 30.09.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8EA3CBCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO X AO CONTRATO 003/2016

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo X, de Prazo,** onde fica alterada a **Cláusula Sétima, parágrafo segundo do CONTRATO 003/2016,** mantido com o **CONSÓRCIO** formado pelas empresas: **MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA, CONSTRUTORA SINTRA LTDA e C.A. DELANORA CONSTRUÇÕES – EPP.**; de elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obra de Saneamento em regime de Empreitada Global, de Complementação das obras do PAC I, a ser composta de: Canteiro de obras, 02(duas) estações de tratamento de esgoto, 01(uma) estação de bombeamento(estação elevatória), rede coletora de esgotos, e serviços afins; parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominado **Bacia Alexandrina**, prorrogando o prazo estipulado de 31 de dezembro de 2019, até a data de **31 de dezembro de 2020.**
Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 003/2016.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Patrimônio, Controle e Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 10 de dezembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:8E1B3B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.441, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§1.º Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
– demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 (LRF), e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;

– demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2020 (LRF, art.
12, § 3o);
– anexos orçamentários nos1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
- descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único, art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
- quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
- quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, § 2o, art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5o,inciso II)
– demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5o, inciso II);

– demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS);
- demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art.5o, I):
Metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;
– anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município orçado para 2020;
- anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo para 2020;
– anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) orçados para 2020;

§ 2.ºO anexo XI de que trata o parágrafo anterior deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

Art. 2o A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

§ 1o. Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria no 163, de 2001, art. 6o, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de elemento.

§2o. O Executivo e o Legislativo, após a aprovação do orçamento, elaborarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até o nível de elemento de despesa, por Decreto e Resolução, podendo alterar durante a execução orçamentária pelos mesmos atos que os instituíram.

§ 3o. O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Art. 3°. Fica o poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo por Resolução, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 5% (cinco por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional por reestimativa, ou despesa fixada no caso do Legislativo e de entidades que não possuam receitas próprias, sendo vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais impositivas a Lei Orçamentária Anual;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III - de excesso de arrecadação proveniente:

de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

de recursos livres;

IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1.º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social e Poder Legislativo.

§ 2.º As transferências financeiras às entidades da administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto de 20% em relação a previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no Orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3.º Poderão ser utilizadas para, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e Resoluções do Senado Federal que dispõe sobre a matéria.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:75708B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 1º aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº. 167/2018.
MODALIDADE: Pregão Presencial 022/2018.
CONTRATADO: INB TELECOM EIRELI, CNPJ Nº. 04.985.717/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 01 link de acesso dedicado à internet, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, totalizando uma velocidade de 50Mbps (cinquenta megabits/segundo), expansível até 100Mbps (cem megabits/segundo) simétricos download/upload, com 64 (sessenta e quatro) IP´s válidos, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
ADITIVO: Da vigência - Prorroga-se por mais 12 meses a contar do dia 19 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração. **Do pagamento** – Passa o valor total do aditivo para R$ 68.945,04, sendo o valor mensal de R$ 5.754,42.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:E8D82D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 113/2019 (Processo Administrativo nº 295/2019). **Objeto:** Revisão obrigatória dos 80.000 Km do veículo Ford KA 1.0 Flex, ano 2017, placa IXV 6876, utilizado no Transporte de Enfermos, junto a SMS. **EMPRESA:** AUTO MECANICA IBIRUBA SA, (CNPJ nº 90.657.198/0008-40): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23. **Valor Total:** R$ 3.519,40. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de dezembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:440ED8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.954 de 19 de setembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, Katia Vanderleia Link Carvalho, classificada em 4° lugar, para o cargo de Técnico em Enfermagem.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:D66A39BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.983 de 18 de dezembro de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, Gilmar Correa, classificado em 8º lugar, para o cargo de Motorista;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2018 de 05 de novembro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 006/2018, publicado em 28 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:87BD1893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Contratada: Fuhr Engenharia Ltda
Objeto: Melhorias, adaptações e a cobertura nova do Pavilhão Público da localidade de Ponte Alta em São José do Inhacorá.
Licitação: Carta Convite nº 001/2019
Pagamento: 03 parcelas
Preço: R$ 147.699,50
Prazo: 03 meses
Assinatura: 24/12/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C06F8675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 03 2019 AO CONTRATO 004/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003/2019 AO CONTRATO Nº 004/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013
CONTRATADO: CLARO S/A - CNPJ Nº: 40.432.544/000-47

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviço de link de internet com IP dedicado.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de 18/12/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:104498EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 03 2019 AO CONTRATO 052/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003/2019 AO CONTRATO Nº 052/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
CONTRATADO: INTERACT SOLUTIONS LTDA - CNPJ Nº: 03.339.370/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada, capacitada e habilitada para licença de servidores, com suporte e manutenção, de Sistema de Gestão do Planejamento Estratégico, e licença para 02 usuários simultâneos nesse mesmo Sistema, incluindo a customização do envio de e-mail de pendências aos operadores

REAJUSTADO*:* Fica reajustado o valor de R$589,88, correspondente ao percentual de 4,9636% referente ao indice IGP-

M/FGV acumulado no período compreendido entre setembro/2018 e agosto/2019.
O valor original do contrato passa a ser R$12.473,92.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F0D9B48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTA BARBARA,** inscrita no CNPJ sob nº**27.371.232/0001-02**, contratação de casa sitio/asilo institucional no município de formigueiro para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 129/116.0000768-3 - pelo período de doze meses, com valor mensal de R$ **3.500,00** totalizando R$ **42.000,00.**podendo ser prorrogável.

São Pedro do Sul, 24 de dezembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:50AADD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com amparo na Lei Municipal nº 2160/2011,

D E S I G N A

Art. 1°Os servidores efetivos abaixo relacionados para integrarem, como titulares e suplentes, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para o **Exercício de 2020**:

Titulares:
Ernande Aita, Agente Administrativo, Matrícula n° 247 – Presidente;
Marilaine Gaier Gonçalves,Agente Administrativo, Matrícula n° 2599;
Raquel Siegert Burghausen, Agente Administrativo, Matrícula n° 2480;
Leida Clara Bayer Marchezan, Fiscal, Matrícula nº 1463.

Suplentes:
Vera Lúcia Essy Brutti, Tesoureira, Matrícula n° 1897;
Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula n° 1655;
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, Matrícula n° 2539;
Carlos Alberto Torrel De Bail, Agente Administrativo, Matrícula nº 2352.

Art. 2°A Comissão de Licitações será presidida pelo Servidor **Ernande Aita**,que, em suas faltas e/ou impedimentos será substituído pela Servidora **Marilaine Gaier Gonçalves**.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7A7A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL NO ANO DE 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com amparo na Lei Municipal nº 2160/2011,

D E S I G N A

Art. 1° Para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul no Exercício de 2020, o Servidor:

NOME	CPF n°
ERNANDE AITA	303.437.200-00

Parágrafo único. O Edital indicará, em cada certame licitatório, o Pregoeiro, sendo que em caso de licença do Servidor Ernande Aita assumirá a função a Servidora Marilaine Gaier Gonçalves.

Art. 2°Designa, para integrarem a **Equipe de Apoio de Pregão (Eletrônico ou Presencial)** no ano de 2020, no âmbito da Prefeitura de São Pedro do Sul, os Servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF n°
MARILAINE GAIER GONÇALVES	008.569.530-08
RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN	655.349.300-63
LEIDA C. BAYER MARCHEZAN	454.046.580-53
VERA LUCIA ESSY BRUTTI	446.701.170-68
MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA	007.424.420-55
EZEQUIEL FRANCHI	007.528.370-01
CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL	459.222.250-49

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5A96E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LAIR SACERDOTE EBLING E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 028/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 18 de dezembro de 2019, sob o n° 7.390, faz saber que:

H O M O L O G A

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **LAIR SACERDOTE EBLING**, Matrícula nº 2591, no cargo de Agente de Serviços Complementares, tendo sido nomeada em 11.08.2016, pela Portaria nº 0958/2016, empossada no cargo em 18.08.2016 (Termo de Posse n° 043/2016) e entrado em exercício na data de 20.08.2016, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de dezembrode 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A70ACEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: THAIS SOARES AIRES - ME. Objeto: contratação de show com Banda Metrô no deia 31/12/2019 às 22h no palco do Centrinho de Nova Tramandaí durante o evento Reveillon.*Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36.207/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:44BA5221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REDE ELÉTRICA

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.786.679/0001-82, com sede na Estrada Geral Linha Baliza, s/nº, Interior, Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000, representada por seu titular, Sr. Thomas Thiago Romário Talaska, inscrito no CPF sob n.º 090.554.969-44, residente e domiciliado em Xanxerê/SC, adiante denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **28 de JUNHO de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA
Thomas Thiago Romário Talaska

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:15AE99EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA"

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel

Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, CARPENEDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **28 de JUNHO de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2D25B275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 075/2019
c) Objeto: Aquisição de material, denominado Pracinha completa, contendo 2 balanços individuais, 1 balanço duplo, 1 gangorra, 1 escorregador, 1 escada, 1 passarela bamba, 1 casinha com telhado e 1 suporte para escada, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

02 – Fornecedor: **DILSON ORIVAL LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 72.052.673/0001-04.**
03 – Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
11 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 075/2019
c) Objeto: Aquisição de material, denominado Pracinha completa, contendo 2 balanços individuais, 1 balanço duplo, 1 gangorra, 1 escorregador, 1 escada, 1 passarela bamba, 1 casinha com telhado e 1 suporte para escada, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

02 – Fornecedor: **DILSON ORIVAL LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 72.052.673/0001-04.**
03 – Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
11 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F7C4A958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 387/2019

DECRETO Nº 387, de 23 de dezembro de 2019

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 206.620,85 (duzentos e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.447 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 23.084,09
33190130000000000000.204 - Obrigações patronais	R$ 5.078,50
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190080000000000000.338 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 278,00
33190110000000000000.9 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 14.471,57
33190130000000000000.272 - Obrigações patronais	R$ 1.509,75
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190080000000000000.77 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 6.114,40
33190110000000000000.244 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 38.638,49
33190130000000000000.27 - Obrigações patronais	R$ 555,95
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33190080000000000000.165 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.772,43
33190110000000000000.413 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.829,23
33190160000000000000.32 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 283,73
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190080000000000000.43 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 2.579,85
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190080000000000000.391 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 2.131,83
33190110000000000000.190 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 35.643,99
33190130000000000000.460 - Obrigações patronais	R$ 3.355,23
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190080000000000000.867 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 4.308,83
33190130000000000000.785 - Obrigações patronais	R$ 1.081,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33190110000000000000.754 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.032,51
33190130000000000000.774 - Obrigações patronais	R$ 1.687,25
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33190080000000000000.172 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.531,53
33190110000000000000.407 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.071,44
33190130000000000000.109 - Obrigações patronais	R$ 940,25
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
33190110000000000000.390 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.770,08
33190130000000000000.130 - Obrigações patronais	R$ 1.154,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33190110000000000000.247 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.369,99
33190130000000000000.23 - Obrigações patronais	R$ 556,00
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33190110000000000000.54 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.263,63
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33190110000000000000.174 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.527,26
Total.....	R$ 206.620,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.374 - Obrigações patronais	R$ 7.433,65
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.108 - Obrigações patronais	R$ 65.387,34
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.141 - Obrigações patronais	R$ 51.199,17
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33191130000000000000.324 - Obrigações patronais	R$ 19.620,30
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33191130000000000000.776 - Obrigações patronais	R$ 37.334,15
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33191130000000000000.787 - Obrigações patronais	R$ 7.900,95
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	

33191130000000000000.502 - Obrigações patronais	R$ 12.323,88
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33191130000000000000.112 - Obrigações patronais	R$ 4.578,88
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33190130000000000000.472 - Obrigações patronais	R$ 842,53
Total.....	R$ 206.620,85

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:29A97ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 388/2019

DECRETO Nº 388, de 23 de dezembro de 2019

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 111.421,97 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 51.073,64
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190110000000000000.190 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.000,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190110000000000000.868 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 48.040,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33190110000000000000.407 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.308,33
Total.....	R$ 111.421,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390140000000000000.504 - Diárias - civil	R$ 110,00
33390300000000000000.177 - Material de consumo	R$ 40,81
33390330000000000000.443 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 0,18
33390390000000000000.50 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 346,20
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.246 - Material de consumo	R$ 43,70
33390330000000000000.491 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 0,17
33390390000000000000.388 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 572,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33390910000000000000.5 - Sentenças judiciais	R$ 702,70
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390300000000000000.302 - Material de consumo	R$ 500,00
33390390000000000000.453 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.217,96
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390140000000000000.222 - Diárias - civil	R$ 320,00
33390300000000000000.14 - Material de consumo	R$ 8.136,74
33390330000000000000.243 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 214,12
33390390000000000000.125 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.865,94
33390470000000000000.343 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 3.488,48
33390920000000000000.208 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 223,06
2017 - Manutenção do Paço Municipal	
33390300000000000000.485 - Material de consumo	R$ 500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33320930000000000000.600 - Indenizações e restituições	R$ 4,00
33390140000000000000.170 - Diárias - civil	R$ 870,00
33390300000000000000.28 - Material de consumo	R$ 358,57
33390330000000000000.268 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 178,64
33390390000000000000.133 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.319,15
33390920000000000000.182 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha	
33390300000000000000.293 - Material de consumo	R$ 1.000,00
33390310000000000000.489 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 5.375,00
33390390000000000000.422 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390140000000000000.284 - Diárias - civil	R$ 60,00
33390300000000000000.454 - Material de consumo	R$ 11,70
33390330000000000000.189 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
33390390000000000000.304 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,40
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas	
33390300000000000000.241 - Material de consumo	R$ 23.912,56
33390390000000000000.366 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.029,80
2069 - Manutenção de Praças e Parques	
33390300000000000000.771 - Material de consumo	R$ 46,50
33390390000000000000.784 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 0,36
2070 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.725 - Material de consumo	R$ 1.258,55
2071 - Conservação do Cemitério Municipal	
33390300000000000000.864 - Material de consumo	R$ 7,90
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33390300000000000000.790 - Material de consumo	R$ 1,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.457 - Material de consumo	R$ 138,65
33390390000000000000.313 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 46,09
2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
33390390000000000000.769 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.866,68
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários	
33390480000000000000.164 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 2.767,50
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390300000000000000.870 - Material de consumo	R$ 22,00
33390390000000000000.42 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50,00
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390300000000000000.838 - Material de consumo	R$ 197,20
33390390000000000000.837 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 450,00
2053 - Eventos Culturais	
33390300000000000000.836 - Material de consumo	R$ 20,65
33390390000000000000.833 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 529,90
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador	
33390300000000000000.286 - Material de consumo	R$ 155,00
33390310000000000000.65 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 300,00
2065 - Atividades Esportivas de Âmbito Escolar	
33390310000000000000.124 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.772 - Material de consumo	R$ 2.463,49
33390330000000000000.755 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 409,20
33390390000000000000.786 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.913,32
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município	
33390300000000000000.11 - Material de consumo	R$ 276,80
2025 - Troca-Troca de Sementes e Insumos	
33390300000000000000.68 - Material de consumo	R$ 0,60
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390140000000000000.36 - Diárias - civil	R$ 260,00
33390300000000000000.139 - Material de consumo	R$ 13,13
33390330000000000000.403 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
33390390000000000000.498 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17,41
2003 - Proteção Social	
33390320000000000000.512 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 7.079,48
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
33390300000000000000.118 - Material de consumo	R$ 103,50
33390390000000000000.12 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 960,96
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem	
33390910000000000000.160 - Sentenças judiciais	R$ 613,22
2014 - Abrigamento de Idosos	
33390910000000000000.276 - Sentenças judiciais	R$ 12.008,47
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
1012 - Implantação de SIstema de Monitoramento por Câmeras	
33390390000000000000.763 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
2029 - Calendário Oficial de Eventos Lei Municipal 4519/2019	
33350430000000000000.973 - Subvenções sociais	R$ 600,00
33390390000000000000.974 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60,00

2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390140000000000000.218 - Diárias - civil	R$ 40,00
33390300000000000000.10 - Material de consumo	R$ 354,39
33390330000000000000.251 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 33,61
33390390000000000000.117 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.587,66
33390920000000000000.200 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
1014 - Identificar e Demarcar Áreas de Preservação Permanente	
33390300000000000000.154 - Material de consumo	R$ 925,00
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390140000000000000.415 - Diárias - civil	R$ 500,00
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R$ 999,10
33390330000000000000.56 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
33390390000000000000.437 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.400,00
2040 - Manutenção do Parque da Fenamate	
33390300000000000000.132 - Material de consumo	R$ 500,00
33390390000000000000.501 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 535,51
2041 - Patrulheiro Ambiental	
33390300000000000000.378 - Material de consumo	R$ 500,00
33390390000000000000.253 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 334,08
2303 - Mostra de Fotografias Ambientais	
33390300000000000000.745 - Material de consumo	R$ 1.000,00
33390390000000000000.741 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
1015 - Embelezamento e Reesruturação dos Canteiros Centrais da Avenida Presidente Vargas	
33390390000000000000.279 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 580,00
1016 - Reestruturação da Praça Pública Presidente João Goulart	
33390390000000000000.419 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400,00
1017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais	
33390300000000000000.482 - Material de consumo	R$ 1.000,00
1018 - Ampliação dos Distritos Industriais do Município	
33390390000000000000.1 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 0,27
2043 - Realização de Campanhas de Prêmios	
33390310000000000000.113 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 936,69
2044 - Qualificação Profissional	
33390300000000000000.478 - Material de consumo	R$ 404,00
33390390000000000000.342 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
2045 - Incentivos Fiscais	
33390300000000000000.206 - Material de consumo	R$ 500,00
33390390000000000000.59 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33390300000000000000.445 - Material de consumo	R$ 3,17
33390330000000000000.175 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 348,05
2048 - Incentivo ao Plantio, a Industrialização e Comercialização da Erva-Mate	
33390300000000000000.308 - Material de consumo	R$ 500,00
33390390000000000000.455 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
Total.....	R$ 111.421,97

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:92104BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
04/2019	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de apresentação artística de banda musical para uso no evento 1º Encontro de Etnias – O passado no presente através do Programa BANRISUL de Patrocínios.	MARCOS KLUG NEUJAHR 03176285000	R$ 1.950,00	Art. 25 Inc. III
05/2019	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de apresentação artística de espetáculo teatral "A Chegada do Papai Noel", evento realizado pela Secretaria de Cidadania, Ação e desenvolvimento Social.	CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R$ 7.000,00	Art. 25 Inc. III
184/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso no caminhão IVZ-7316, mantida pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA ME	R$ 2.498,00	Art. 24 Inc. II
187/2019	DISPENSA	Aquisição de materiais para uso no Almoxarifado Central, mantido pela Secretaria de Gestão Pública.	FABIO U. JANOVIK ME	R$ 2.820,32	Art. 24 Inc. II
188/2019	DISPENSA	Aquisição de materiais ambulatoriais para uso dos pacientes do SUS mantidos pela Secretaria de Saúde.	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 2.590,20	Art. 24 Inc. II
193/2019	DISPENSA	Pagamento de locação de lonas e tendas para uso no evento 1º Encontro de Etnias – O passado no presente através do Programa BANRISUL de Patrocínios.	L &L LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 3.000,00	Art. 24 Inc. II
196/2019	DISPENSA	Contratação de serviços de sonorização para uso no evento 1º Encontro de Etnias – O passado no presente através do Programa BANRISUL de Patrocínios.	RENAN SCISLEWSKI 01153980070	R$ 2.000,00	Art. 24 Inc. II

197/2019	DISPENSA	Contratação de serviços de instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, para uso no Centro de Referência de Inclusão de Pessoa com Deficiência.	PRP ULGUIM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 16.827,00	Art. 24 Inc. II
198/2019	DISPENSA	Aquisição de materiais elétricos para uso na instalação do novo aparelho de Raio X mantido pela Secretaria de Saúde.	KONFLANZ & POGOZELSKI LTDA	R$ 5.287,44	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2339AF6D

JURÍDICO
LEI N° 4.149 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 43.700.120,00 (quarenta e três milhões e setecentos mil e cento e vinte reais).

Art. 3° - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**18.525.888,19**	**27.486.353,20**	**46.012.241,39**
Receitas Tributárias	1.284.214,00	750.640,00	2.034.854,00
Receita de Contribuições		150.990,00	150.990,00
Receita Patrimonial	35.906,39	84.458,92	120.365,31
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	66.944,00		66.944,00
Transferências Correntes	16.933.421,80	26.496.264,28	43.429.686,08
Outras Receitas Correntes	205.402,00	4.000,00	209.402,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**8.100,00**	**3.095.105,61**	**3.103.205,61**
Operações de Crédito Internas		667.566,61	667.566,61
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital		2.427.539,00	2.427.539,00
Alienação de Bens	100,00		100,00
Outras Receitas de Capital	8.000,00		8.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Receita de Contribuições – Intraorç.			
Receita Patrimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.			
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**49.912,80**	**5.365.414,20**	**5.415.327,00**
(r) Dedução da Receita Tributária	49.876,80	31.619,20	81.496,00
(r) Dedução Outras Rec. Correntes			
(r) Dedução da Rec. Trasnf. Correntes		5.333.795,00	5.333.795,00
(r) Dedução da Receita de Serviços	36,00		36,00
TOTAL	**18.484.075,39**	**25.216.044,61**	**43.700.120,00**

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa

Art. 4° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 43.700.120,00 (quarenta e três milhões e setecentos mil e cento e vinte reais), sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 33.575.374,70 (trinta e três milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 9.194.745,30 (nove milhões e cento e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);
III - Na Reserva de Contingência, em R$ 449.592,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Art. 5° - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**39.163.535,09**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.808.927,46
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	162.582,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	18.192.025,63
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**4.086.992,31**
4.1 – Investimentos	3.671.020,31
4.1 – Investimentos – Op. Intraorçamentárias	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	100,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op. Intraorçamentárias.	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	415.872,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op. Intraorçamentárias.	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**449.592,60**
TOTAL	**43.700.120,00**

Art. 6° - Integram esta Lei, nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 4.131/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

SEÇÃO III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7° - Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) Anulação parcial ou total de suas dotações;
b) Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) Excesso de arrecadação.
II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo Único - Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea "b" do inciso I do *caput*, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8° - No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no Art. 7°, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV – Remanejamento de dotações para atender às emendas individuais dos Vereadores a partir da Reserva de Contingência.
V - Remanejamento de dotações de rubricas orçamentárias dentro do mesmo Projeto/Atividade.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais e Finais

Art. 9° - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do Art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - Juntamente com a reserva de contingência, estão contemplados os valores para atender às emendas individuais dos Vereadores. Conforme previsto na Constituição Federal art. 166 § 9° deverá ser destinado 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista, sendo que, deste percentual, a metade deve ser enviado a ações e serviços públicos de saúde. Para atender a esse dispositivo, os valores a que cada Vereador poderá destinar, são demonstrados a seguir:

Projeção de Receita Corrente Líquida 2020	40.033.950,39
Aplicação de 1,2% sobre RCL	480.407,40
Valor para cada Vereador	53.378,60
Aplicação obrigatória em Saúde por Vereador (0,6%)	26.689,30

Parágrafo Único – Para fins de execução das emendas durante o exercício de 2020, será considerada a Receita Corrente Líquida efetivamente realizada em 2019, conforme preconiza a Constituição Federal art. 166 § 11.

Art. 13 - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14 - Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos da Lei Municipal n° 4.131/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.
Parágrafo Único - Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no Art. 9°, § 4°, da LC n° 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de dezembro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5°, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2020	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	Sucessão de Felico Szortyka	643,85	Vide Observação Abaixo
IPTU	Isenção	Santuário Nª Sª Czestochowa	8.920,60	
IPTU	Isenção	Clube Rio Branco	832,41	
IPTU	Isenção	Brigada Militar	544,43	
IPTU	Isenção	Assoc. Atl. Banco Brasil	4.446,26	
IPTU	Isenção	Igreja Evangélica	547,77	
IPTU	Isenção	Assoc. Brasileira Cultural	5.660,22	
IPTU	Isenção	JEEP Clube Dom Feliciano	224,58	
IPTU	Isenção	DAER	921,31	
IPTU	Isenção	Corsan	686,02	
IPTU	Isenção	CTG	2.639,03	
IPTU	Isenção	E.E.E.M. Dom Feliciano	3.867,50	
TOTAL			**29.933,98**	

Conforme artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.
Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no Art. 14, inciso I, da LRF, o qual determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita (1)	**3.728.154,08**
Decorrente de Receitas Tributárias	(51.816,00)
Decorrente de Transferências Correntes	4.015.734,08
(-) Transferências ao FUNDEB	(235.764,00)
Impacto de Novas DOCC (2)	**2.890.159,09**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	856.978,86
Relativas a Outras Despesas Correntes	2.033.180,23
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	**837.994,99**

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5°, inciso I e Lei Municipal n° 4.131 que dispõe sobre a LDO do Município, Art. 2°, § 1°)

(A) - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	42.754.123,00	43.700.120,00
Receitas Primárias Previstas (1)	42.482.786,36	43.594.766,69
Despesas Totais Previstas	42.832.346,03	43.700.120,00
Despesas Primárias Previstas (2)	41.974.885,00	43.121.666,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	507.901,35	473.100,69

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	0,00	0,00
Receitas Primárias Previstas (1)	0,00	0,00
Despesas Totais Previstas	0,00	0,00
Despesas Primárias Previstas (2)	0,00	0,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	0,00	0,00

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	42.754.123,00	43.700.120,00
Receitas Primárias Previstas (1)	42.482.786,36	43.594.766,69
Despesas Totais Previstas	42.832.346,03	43.700.120,00
Despesas Primárias Previstas (2)	41.974.885,00	43.121.666,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	507.901,35	473.100,69

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF Art. 12)

Especificação	Arrecadado 2016	Arrecadado 2017	Arrecadado 2018	Reestimada 2019	Prevista 2020	Projetada 2021	Projetada 2022
REC. CORRENTES	**40.385.040,66**	**39.906.691,74**	**43.912.572,79**	**44.858.880,24**	**46.012.241,39**	**49.056.441,59**	**50.389.690,27**
Rec. Tributárias	1.669.721,24	1.513.946,70	2.032.629,13	2.086.670,00	2.034.854,00	2.513.727,28	2.722.438,69
Rec. Contribuições	151.010,98	136.847,33	137.820,62	144.990,00	150.990,00	169.861,66	180.514,97
Rec. Patrimonial	326.782,51	387.576,63	186.043,93	165.025,60	120.365,31	302.053,64	320.998,33
Rec. Agropecuária							
Rec. Industriais							
Rec. Serviços	18.616,43	33.563,54	50.536,88	26.581,75	66.944,00	44.940,28	47.758,82
Transf. Correntes	37.733.295,95	37.511.557,91	41.209.174,26	40.880.266,09	43.429.686,08	45.201.782,75	46.263.412,66
Outras Rec. Corr.	485.613,55	118.790,26	296.367,97	1.555.346,80	209.402,00	824.075,98	854.566,79
REC. DE CAPITAL	**909.281,56**	**1.122.000,79**	**795.132,63**	**2.364.800,00**	**3.103.205,61**	**1.148.117,37**	**1.217.774,11**
Oper. De Crédito		87.300,00		1.220.200,00	667.566,61	100,00	100,00
Alienação de Bens				351.750,00	100,00	83.040,00	86.112,48
Amort. Empréstimos	4.155,37	6.452,94	7.747,63	6.800,00	8.000,00	8.109,90	8.409,97
Transf. De Capital	905.126,19	1.028.247,85	787.385,00	786.050,00	2.427.539,00	1.056.867,47	1.123.151,66
Outras Rec. Capital							
REC. CORRENTES INTRA ORÇAME							
Rec. Contribuições							
Rec. Patrimonial							
Outras Rec. Corr.							
REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
Alienação de Bens							
Empr. Concedidos							
Outras Rec. Capital							
(-) Deduções da Receita	-4.463.242,47	-4.307.704,94	-4.783.348,74	-5.086.090,60	-5.415.327,00	-5.388.520,96	-5.532.535,38
T O T A L	**36.831.079,75**	**36.720.987,59**	**39.924.356,68**	**42.137.589,64**	**43.700.120,00**	**44.816.038,00**	**46.074.929,00**

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 3.195/2016.
(Lei Federal n° 4.320/64, Art. 8°, inciso V, e Art. 4º, § 7° da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		**DESP. CORRENTES**	**2.100,00**
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	2.100,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec. Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO RPPS	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec. Capital			
(-) Deduções da Receita			

(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	2.100,00		
TOTAL	**2.100,00**	**TOTAL**	**2.100,00**

Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos próprios que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2.773/2011.
(Lei Federal n° 4.320/64, Art. 8°, inciso V, e Art. 4º, § 7° da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	**582.054,00**	**DESP. CORRENTES**	**1.593.574,00**
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	917.870,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	675.704,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	582.054,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	**18.500,00**
Oper. De Crédito		Investimentos	18.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec. Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO RPPS	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec. Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	1.030.020,00		
TOTAL	**1.612.074,00**	**TOTAL**	**1.612.074,00**

Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos próprios que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 3.157/2015.
(Lei Federal n° 4.320/64, Art. 8°, inciso V, e Art. 4º, § 7° da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	**188.360,00**	**DESP. CORRENTES**	**209.920,00**
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	87.600,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	122.320,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	188.360,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.900,00**
Oper. De Crédito		Investimentos	4.900,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec. Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO RPPS	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec. Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	26.460,00		
TOTAL	**214.820,00**	**TOTAL**	**214.820,00**

Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos próprios que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 874/1993.
(Lei Federal n° 4.320/64, Art. 8°, inciso V, e Art. 4º, § 7° da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	**6.821.780,75**	**DESP. CORRENTES**	**7.163.998,29**
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	3.180.561,46
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	3.983.436,83
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	6.821.780,75		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	**268.102,71**
Oper. De Crédito		Investimentos	268.102,71
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec. Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO RPPS	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec. Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	610.320,25		
TOTAL	**7.432.101,00**	**TOTAL**	**7.432.101,00**

Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos próprios que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1.018/1995.
(Lei Federal n° 4.320/64, Art. 8°, inciso V, e Art. 4º, § 7° da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		**DESP. CORRENTES**	**639.059,00**
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	639.059,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	**972.500,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**972.800,00**
Oper. De Crédito		Investimentos	972.800,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras - Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital	972.400,00	Amortização da Dívida	
Outras Rec. Capital	100,00		
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO RPPS	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec. Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	639.359,00		
TOTAL	**1.611.859,00**	**TOTAL**	**1.611.859,00**

Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos próprios que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2.528/2009.
(Lei Federal n° 4.320/64, Art. 8°, inciso V, e Art. 4º, § 7° da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		**DESPESAS FIXADAS**	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	**13.992,00**	**DESP. CORRENTES**	**372.116,00**
Rec. Tributárias	12.012,00	Pessoal e Encargos Sociais	301.416,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	70.700,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.	1.980,00		

REC. DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	**200,00**
Oper. De Crédito		Investimentos	200,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec. Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec. Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	358.324,00		
TOTAL	**372.316,00**	**TOTAL**	**372.316,00**

Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos próprios que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA
(Lei de Diretrizes Orçamentárias, Art. 7º, VII)

Especificação das Receitas	**Previsão 2020**
Receitas Correntes	**46.012.241,39**
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	**563.000,00**
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	**0,00**
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	**0,00**
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	**0,00**
(-) Deduções para o FUNDEB	**5.333.795,00**
(-) Outras Deduções	**81.496,00**
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	**40.033.950,39**
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	**21.618.333,21**
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	**20.537.416,55**
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	**2.402.037,02**
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	**2.281.935,17**

Especificação das Despesas	**Despesa do Executivo 2020**	**Despesa do Legislativo 2020**
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	19.448.681,46	1.360.246,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	96.700,00	
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal		
Despesa com pessoal prevista	**19.351.981,46**	**1.360.246,00**
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista	**48,34%**	**3,40%**

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

- Constituição Federal, Art. 212

- Lei Federal n° 9.394/1996

- Lei Federal n° 11.494/2007

(Lei de Diretrizes Orçamentárias, Art. 7°, VIII)

ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO**	**25 %**	**ESPECIFICAÇÃO**	**GASTOS MDE**	**GASTOS FUNDEB**
IRRF	**563.000,00**	140.750,00	ENSINO FUNDAMENTAL	2.077.010,25	8.390.606,00
IPTU	**472.000,00**	118.000,00	ENSINO MÉDIO		
ITBI	**245.500,00**	61.375,00	EDUC. JOVENS E ADULTOS		275.225,00
ISSQN	**566.070,00**	141.517,50	ENSINO SUPERIOR		
FPM	**15.182.303,00**	998.539,75	EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLA		879.871,00
ITR	**145.000,00**	7.250,00	EDUC. INFANTIL CRECHE		369.005,00
LC 87/96	**100,00**	5,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL		255.293,00
ICMS	**11.603.698,00**	580.335,00			
IPVA	**772.000,00**	38.600,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES		
IPI / EXPORTAÇÃO	**160.000,00**	8.000,00			
RENDIMENTOS MDE		2.400,00			
(-) DEDUÇÕES		19.762,00			
SUBTOTAL (MDE)	**29.709.671,00**	**2.077.010,25**			
FUNDEB		10.128.000,00			
RENDIMENTOS FUNDEB		42.000,00			
MÍNIMO A APLICAR (MDE + FUNDEB)		**12.247.010,25**	**TOTAL FIXADO**	**2.077.010,25**	**10.170.000,00**

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
Constituição Federal, Art. 198

Lei Complementar n° 141/2012
(Lei de Diretrizes Orçamentárias, Art. 7°, IX)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
I R R F	**563.000,00**	84.450,00	ATENÇÃO BÁSICA	
I P T U	**472.000,00**	70.800,00	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	4.798.040,30
I T B I	**245.500,00**	36.825,00	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	
I S S Q N	**566.070,00**	84.910,50	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
F P M	**15.182.303,00**	2.277.345,45	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
I T R	**145.000,00**	21.750,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
LC 87/96	**100,00**	15,00		
I C M S	**11.603.698,00**	1.741.005,00		
I P V A	**772.000,00**	115.800,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	
IPI / EXPORTAÇÃO	**160.000,00**	24.000,00		
RENDIMENTOS ASPS		1.680,00		
(-) DEDUÇÕES		11.857,20		
SUBTOTAL	**29.709.671,00**	**4.446.723,75**		
MÍNIMO A APLICAR		**4.446.723,75**	**TOTAL FIXADO**	**4.798.040,30**
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município		351.316,55		
TOTAL		**4.798.040,30**		**4.798.040,30**

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2°, da LRF

(Lei de Diretrizes Orçamentárias, Art. 7°, X)

RECEITAS POR FONTES		**DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE**	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	*667.566,61*	*Projeto/ Atividade:* *Elemento:*	*667.566,61*
0.2.1.1.8.01.5.1.03.00.00 Operação de Crédito BRDE	667.566,61	Proj/Atividade: 07.01.04.122.0011.1004 Manut. Prog. Modernização ADM Elemento: 4.4.90.51.00.00.00	667.566,61
Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
TOTAL	**667.566,61**	TOTAL	**667.566,61**

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

(Art. 29-A da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Art. 13, § 2°)

Receita Efetivamente Arrecada no Exercício Anterior Especificação		Arrecadado Até 31/10/2019	Tendência Até o Final do Exercício	Total
01.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	1.657.857,22	181.571,44	1.839.428,66
01.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Cont. p/ Custeio Ilum. Pública	123.922,95	24.784,59	148.707,54
01.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM	10.849.819,22	2.169.963,84	13.019.783,06
01.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte FPM Julho	569.315,42	,00	569.315,42
01.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte FPM Dezembro	,00	575.210,31	575.210,31
01.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do ITR	149.935,66	15.578,01	165.513,67
01.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência da LC 87/96	0,00	0,00	0,00
01.7.1.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS	8.950.290,94	1.660.058,19	10.610.349,13
01.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA	630.275,51	18.907,75	649.183,26
01.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI/Exportação	134.303,31	26.860,66	161.163,97
01.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte da CIDE	17.894,73	3.578,95	21.473,68
SOMA		23.083.614,96	4.676.513,75	27.760.128,71

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo	
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Ex. Anterior	R$ 27.760.128,71
População do Município	15.414 Habitantes
Limite máximo permitido cfe art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2020	R$ 1.943.209,00
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2020 (CF/88, art. 29-A, § 1°)	R$ 1.360.246,00

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5B0B1E10